



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

EDITAIS 1º E 2º GRAU

EDITAIS CAPITAL

FORO CENTRAL

INTERDIÇÃO Nº 5001426-36.2019.8.21.0001/RS REQUERENTE : HELIANITA PERONDI REQUERIDO : EMIDIO ODOSIO PERONDI LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:23/01/2020 EDITAL Nº 10001198068 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5001426-36.2019.8.21.0001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: HELIANITA PERONDI REQUERIDO: EMIDIO ODOSIO PERONDI OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): EMIDIO ODOSIO PERONDI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 18/10/2019 LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F01.8 E G40.9. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): HELIANITA PERONDI SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 24 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR DE SECRETARIA: GIANI AUGUSTO BICCA BARRERO.

CURATELA Nº 5002638-92.2019.8.21.0001/RS REQUERENTE : SONIA REGINA PANCIERA SCOTA REQUERIDO : VITORINO SCOTA LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:23/01/2020 EDITAL Nº 10001190980 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: PROCESSO Nº 5002638-92.2019.8.21.0001/RS VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO REQUERENTE: SONIA REGINA PANCIERA SCOTA REQUERIDO: VITORINO SCOTA OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): VITORINO SCOTA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 08/11/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F02.3 PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): SONIA REGINA PANCIERA SCOTA SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ DE DIREITO: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA. EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 24 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR DE SECRETARIA: GIANI AUGUSTO BICCA BARRERO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 001/1.18.0028348-3 (CNJ:.0044095-29.2018.8.21.0001). REQUERENTE: PAULO RENAUD NECTOUX CUNHA. REQUERIDO: LYGIA THEREZINHA NECTOUX CUNHA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): LYGIA THEREZINHA NECTOUX CUNHA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/09/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 G30. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): PAULO RENAUD NECTOUX CUNHA. PORTO ALEGRE, 21 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ: DULCE ANA GOMES OPPITZ

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 001/1.19.0008085-1 (CNJ:.0011510-84.2019.8.21.0001). REQUERENTE: CARLOS MOACIR PINTO RODRIGUES. REQUERIDO: ALINE DE VARGAS RODRIGUES. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ALINE DE VARGAS RODRIGUES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/09/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 Q90.0. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): CARLOS MOACIR PINTO RODRIGUES. PORTO ALEGRE, 21 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ: DULCE ANA GOMES OPPITZ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 001/1.18.0044469-0 (CNJ:.0069786-45.2018.8.21.0001). REQUERENTE: CARLOS ALBERTO NANES DA SILVA. REQUERIDO: LEONI DOS ANJOS FRANCISCO. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): LEONI DOS ANJOS FRANCISCO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 01/10/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 F31.4. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): CARLOS ALBERTO NANES DA SILVA. PORTO ALEGRE, 21 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ: DULCE ANA GOMES OPPITZ.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES – ART. 18 DA LEI 11.101/05 VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE NATUREZA: FALÊNCIA PROCESSO: 001/1.12.0063163-4 (CNJ:.0080710-28.2012.8.21.0001). AUTOR: MASSA FALIDA DE REFRIGERAÇÃO CAPITAL LTDA. RÉU: MASSA FALIDA DE REFRIGERAÇÃO CAPITAL LTDA. OBJETO: A ADMINISTRADORA JUDICIAL CLAUDETE FIGUEIREDO APRESENTA A CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO-GERAL DE CREDORES, COM BASE NO EDITAL DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 E RETIFICAÇÕES DECORRENTES DAS DECISÕES PROFERIDAS NAS HABILITAÇÕES/IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITOS E NOS AUTOS DA FALÊNCIA. PRAZO: 30 DIAS CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (ART. 84,I, DA LEI 11.101/2005): FIGUEIREDO, OLIVEIRA & FABRIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 237.144,48. CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS (ART. 84, V, DA LEI 11.101/2005): ATACADÃO DO BETO, R\$ 104,65; AUDITAR ASSESSORIA EMPRESARIAL/CONTADOR SANTA CATARINA, R\$ 910,80; AUDITAR SERVIÇOS, R\$ 4.337,00; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, R\$ 62,72; CAPRARA ROESCH ADVOGADOS S/S, R\$ 33.833,08; CENTRAL CONTABIL – CONTADOR DO ESPIRITO SANTO, R\$ 1.276,00; CENTRAL DE ALARMES EIRELE, R\$ 1.157,02; CENTRO GAÚCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL, R\$ 1.549,02; CIA ESTADUAL DE DIST. DE ENERGIA ELET., R\$ 3.786,32; CLARO S/A, R\$ 3.262,26; DOSIVAC DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS, R\$ 3.740,99; EFITRANS TRANSPORTES LTDA, R\$ 78,46; ENSTAR DEVELOPMENT/TEK TRADE INTERNACIONAL, R\$ 53.949,77; EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA, R\$ 638,33; HOLLYTEC METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, R\$ 377.002,07; ISOFITAS IND. COM. DE PLÁSTICO LTDA, R\$ 1.933,34; LG ELETRONICS TEK TRADE INTERNACIONAL, R\$ 224.152,31; MATOS TRANSPORTES LTDA, R\$ 31,74; MERIDIONAL CARGAS LTDA, R\$ 627,44; PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 30.850,35; POLICY HOLDER CHINES ZHEJIANG PENGLARI REF/ TEK TRADE, R\$ 152.477,55; SERASA S/A, R\$ 1.800,63; SICTELL IND. E COM. PROD. ELET. MET. LTDA, R\$ 1.087,00; STV SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES, R\$ 238,37; SUPER ZINCO TRATAMENTO DE METAIS COMERCIAL, R\$ 261.927,87; TELEMAR NORTE LESTE S/A, R\$ 929,64; TRANSPORTADORA GNT EIRELE, R\$ 1.800,01; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA, R\$ 119,28; TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA, R\$ 101,31; TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA, R\$ 557,89; UNIMED, R\$ 12.308,19; WEBTEC SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMATICA, R\$ 2.750,00. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III, DA LEI 11.101/2005): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 1.060.031,31; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 722.908,21*; ESTADO DO

RIO GRANDE DO SUL, R\$ 232.228,86*; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 588.598,82*; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 91.755,02*; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 92.148,40*; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 588.598,82*; FAZENDA MUNICIPAL (ISSQN), R\$ 20,28; UNIÃO FEDERAL, R\$ 45.372,05*; UNIÃO FEDERAL, R\$ 1.790.062,69*; UNIÃO FEDERAL, R\$ 1.804.888,06; CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (ART. 83, IV, 'D', LEI 11.101/2005): MARIA REGINA DA SILVEIRA ME (NOVA JRA), R\$ 43.000,00. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, DA LEI 11.101/2005): ADÃO WEBBER LUMERTZ, R\$ 178.709,09; AIRWAY – CORTINAS DE AR E ROTORES, R\$ 39.263,77; ARINOS QUIMICA LTDA, R\$ 34.765,50; ARSYSTEM FERRAMENTAS E AUTOMAÇÕES LTDA, R\$ 278.835,78; ART. BEND DO BRASIL LTDA, R\$ 25.483,71; BANCO DO BRASIL, R\$ 3.509.916,66; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 1.215.928,52; BANCO ITAÚ UNIBANCO, R\$ 1.799.739,72; BANCO SANTANDER, R\$ 67.630,20; BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA, R\$ 351.385,11; COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO INTERNO S/A, R\$ 180.000,00; DIEVO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO S/A, R\$ 64.944,08; DIVISÃO DE FERRAMENTAS E MATRIZES LTDA, R\$ 28.169,67; DU PONT DO BRASIL S/A; R\$ 169.300,82; ELECTROLUX DO BRASIL S/A, R\$ 98.562,95; ELETROCAL IND. E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, R\$ 348.142,48; ENGEFITAS IND. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FITAS LTDA, R\$ 21.055,20; FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A, R\$ 20.707,95; FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A (POA), R\$ 219.059,23; FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A (VIAMÃO), R\$ 20.675,39; FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A, R\$ 48.671,66; KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA, R\$ 1.129.997,44; LF SILVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 176.040,00; MANTAC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 67.157,71; METAVILA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, R\$ 239.786,72; MIKRO METAIS COMERCIAL LTDA, R\$ 272.870,09; MIOTTI E VANIN LTDA (MS), R\$ 73.604,15; MR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, R\$ 85.347,00*; PARANAPANEMA S/A, R\$ 505.936,49; PERFILPLAST RIO PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 133.400,00; POLAR INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, R\$ 115.903,73; POLI TAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS, R\$ 50.349,51; POLIPEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 43.806,97; RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS (CESSÃO SANTANDER), R\$ 894.034,84; SANTA RITA ACESSORIOS LTDA, R\$ 44.320,50; SICREDI – COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL RIOGRANDENSE, R\$ 238.039,24; STM- SOUZA TRATAMENTO DE METAIS LTDA, R\$ 72.650,00; VULKAN DO BRASIL LTDA, R\$ 291.298,81; WEBTEC SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, R\$ 71.126,72. CRÉDITOS DE MULTAS TRIBUTÁRIAS (ART. 83, VII, DA LEI 11.101/2005): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 808.080,22; UNIÃO FEDERAL, R\$ 7.194,14*; UNIÃO FEDERAL, R\$ 290.173,94*; UNIÃO FEDERAL, R\$ 520.117,72. OBS.: (*) CRÉDITOS SUB JUDICE PORTO ALEGRE, 20 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: LUCIANE ABRANTES DE OLIVEIRA. JUÍZA: GIOVANA FARENZENA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 3ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS. NATUREZA: RECEPÇÃO DOLOSA E ESPECIAL
PROCESSO: 001/2.17.0006167-2 (CNJ:.0013842-92.2017.8.21.0001). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: ARNALDO FERREIRA. OBJETO: INTIMAÇÃO DO RÉU ARNALDO FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRANCA, NATURAL DE TRÊS DE MAIO/RS, FILHO DE ADAO FERREIRA E DE LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, NASCIDO EM 19/11/1977, RG 5106193716/RS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA EM 20/01/2020, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. PORTO ALEGRE, 23 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: ADÃO RENATO OCANHA FURTADO. JUIZ: SIDINEI JOSÉ BRZUSKA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 001/1.19.0005857-0 (CNJ:.0008218-91.2019.8.21.0001). REQUERENTE: ESTELAMAR DE VASCONCELLOS AQUINO. REQUERIDO: ELITA DE VASCONCELLOS AQUINO. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ELITA DE VASCONCELLOS AQUINO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/08/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 G30.9 E F00.0. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ESTELAMAR DE VASCONCELLOS AQUINO. PORTO ALEGRE, 22 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ: DULCE ANA GOMES OPPITZ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: CURATELA
PROCESSO: 001/1.18.0059921-9 (CNJ:.0093650-15.2018.8.21.0001). REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUERIDO: ENSO SANDIN. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ENSO SANDIN, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/09/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E DOS NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 G30. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): JOSÉ AUGUSTO SIRÂNGELO. PORTO ALEGRE, 21 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: CARLOS ROBERTO MORAES. JUIZ: DULCE ANA GOMES OPPITZ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES – ART. 18 DA LEI 11.101/05 VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 001/1.16.0001233-8 (CNJ:.0001556-19.2016.8.21.0001). AUTOR: CSL - CONSTRUTORA SACCHI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RÉU: CSL - CONSTRUTORA SACCHI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO: 30 DIAS. OBJETO: O ADMINISTRADOR JUDICIAL DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO APRESENTA O QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO, ELABORADO COM BASE NA RELAÇÃO DOS CREDORES A QUE SE REFERE O ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05 E NAS DECISÕES PROFERIDAS NAS IMPUGNAÇÕES OFERECIDAS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, DA MESMA LEI: CLASSE I – TRABALHISTAS: ADÃO ANTONIO GOIS DA SILVA R\$ 32.277,38; ADELICIO AMANTINO R\$ 979,34; ADEMIR PRIMO MULINARI R\$ 1.106,77; ADILES CAMEL R\$ 4.647,71; ADILSON TRINDADE DA COSTA R\$ 5.806,26; AGENOR ALESSIO R\$ 14.246,80; AIRTON KACZANOWSKI R\$ 2.230,13; AIRTON LIMA DE OLIVEIRA R\$ 11.651,31; ALEXAANDRE DA COSTA FELIX R\$ 3.106,40; ANDERSON JUNIOR RECH R\$ 8.000,00; ANDERSON LUIZ DA SILVA R\$ 5.750,00; ANDRÉ MOREIRA PEDROSO R\$ 3.379,92; ANTONIO CRISPIM DE OLIVEIRA R\$ 2.208,05; ANTONIO EVERALDO RIBEIRO R\$ 9.546,39; ANTONIO LUIZ BRUN CORREA R\$ 8.151,03; ANTONIO PAULO LUCAS DE LIMA R\$ 15.000,00; ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO R\$ 3.504,96; ARLINDO RESE R\$ 5.043,87; ARMINDO KIRCHOFF R\$ 5.489,55; ARY ALBERTO MARCHET R\$ 4.080,97; AUGUSTO MOSER R\$ 3.086,85; BENITO BARATIERE R\$ 1.229,00; CANDIDO FERNANDO GARCIA CORREA R\$ 9.437,46; CARLOS ANTONIO DA CAMARA R\$ 3.000,00; CARLOS RENATO LIMA FIGUEIREDO R\$ 8.541,29; CARLOS ROBERTO GONÇALVES LARA R\$ 3.379,01; CASSILDO DE MELLO R\$ 7.185,51; CESAR LEANDRO STURM R\$ 75.886,06; CLAUDINO BIRKHAHN R\$ 759,15; CLAUDIOMAR GOULART DE OLIVEIRA R\$ 352,95; CLAUDIOMIR WACHILESKI R\$ 8.915,73; CLAUDIR DE ARRUDA R\$ 2.893,09; CLEBERSON ROBERTO DEBONI R\$ 6.314,30; CLEISON LUIS STEFFENS R\$ 8.099,98; DARCI F. CAPPELLARI R\$ 2.785,67; DEIVIDI ABEL DE MATTOS R\$ 159,00; DERLI DOS SANTOS VEIGA R\$ 12.000,00; DIEGO LORENZI R\$ 6.334,04; DIRCEU LUIZ SGARI R\$ 37.410,24; EDEMAR LUIZ BIANO R\$ 34.586,16; EDENILSON GUEDES DA SILVA R\$ 11.707,80; EDERSON SOUZA OLIVEIRA R\$ 18.470,71; EDISON L. C. PICOLOTTO R\$ 759,15; EDSON FERNANDES RIBEIRO R\$ 14.000,00; ELISMAR DE SOUSA RODRIGUES R\$ 17.998,84; ELTON ELIEL LISBOA R\$ 149,00; EZEQUIEL JONATAN VEGHER R\$ 1.909,53; FABIO ANTONIO FACCIO R\$ 9.097,50; FABIO JUNIOR DA ROSA MARTINS R\$ 4.062,94; FELIPE FONTANA CHERINI R\$ 71.646,34; FERNANDO JOSÉ RONCAGLIO R\$ 7.819,71; FRANCIANO RICARDO SERAFINI R\$ 4.244,01; FRANCISCO CANINDE DANTAS DA SILVA R\$ 3.000,00; FRANCISCO DO PRADO R\$ 7.485,83; FRANCISCO ERONALDO BARBOSA R\$ 2.500,00; FRANCISCO G DA SILVA NETO R\$ 3.000,00; FRANCISCO LEOPOLDO DE O. NETO R\$ 3.000,00; GELSON PERUSSO R\$ 3.514,81; GILMAR PADILHA R\$ 27.996,57; GIOVANI ALVES RANGEL R\$ 2.846,57; GUSTAVO FORCHESATTO COSTELA R\$ 1.007,93; GUTEMBERG SANTOS DE LIMA R\$ 3.000,00; HELIO BARBOSA DA PAZ R\$ 3.000,00; HENRIQUE REGIS CASTRO TEIXEIRA R\$ 1.128,82; HUMBERTO KLAIN R\$ 2.649,40; IAKAN PIANA MOREIRA R\$ 839,00; ILO RODRIGUES BRODT R\$ 7.289,94; ILOI LUIZ LEAL R\$ 2.501,53; IVAN DIONATAN DA COSTA R\$ 2.835,85; JAIR GRAMINHO DE JESUS R\$ 4.394,91; JAIR CLOVIS LEAL DOS SANTOS R\$ 7.485,83; JANIO ADEMAR FRANK R\$ 2.583,55; JOÃO ALFREDO MICHEL NEVES R\$ 27.981,95; JOAO CAETANO DAMASCENA R\$ 3.000,00; JOÃO CARLOS DA SILVA CAMARGO R\$ 4.800,00; JOÃO CESAR RODRIGUES FREITAS R\$ 1.250,00; JOAO L GASPERIN GERONASSO R\$ 1.000,00; JOCELINO CARDOSO GONÇALVES R\$ 2.643,33; JOCIE LACERDA NUNES R\$ 369,33; JORGE ANTONIO MATEUS JUNIOR R\$ 3.650,00; JORGE ANTONIO TONIAL R\$ 8.937,11; JOSÉ ALENIR BENETON R\$ 47.188,59; JOSE BEZERRA GALVÃO R\$ 3.000,00; JOSÉ CARLOS JORGE DA SILVA R\$ 4.266,46; JOSÉ EDINEI DA CRUZ JARUTAI R\$ 2.500,00; JOSÉ JOIMAR GONÇALVES R\$ 4.557,45; JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA R\$ 11.108,76; JOSÉ ROBERTO DA SILVA R\$ 3.000,00; JOSÉ ROBERTO LIMA PEREIRA R\$ 10.174,03; JOSÉ RODOLFO DA COSTA R\$ 4.000,00; JOSE WILSON DA SILVA R\$ 3.000,00; JUAREZ MAICÁ DA SILVA R\$ 1.250,00; JULIANO A. B. GREGORIO R\$ 2.583,55; JULIANO CAMARGO LENZ R\$ 211,00; LAÉRCIO JOSÉ RIGO R\$ 5.272,31; LAURINDO XAVIER SOUSA R\$ 5.000,00; LEANDRO JESUS DA SILVA R\$ 1.031,69; LEANDRO SERGEI GONÇALVES R\$ 1.006,08; LENILSON FIRMINO PEREIRA R\$ 3.000,00; LEONARDO NUNES HOLDERBAUM R\$ 3.698,91; LEONEL POLICENA MACHADO R\$ 11.649,63; LIGIA LOPES FONTOURA R\$ 2.465,78; LINO SOUZA MORAIS R\$ 15.794,95; LUCIO ALFONSO WEIGEL R\$ 200,00; LUIS ABEL LACERDA PEREIRA R\$ 5.133,48; LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA R\$ 16.312,50; LUIS CARLOS DA SILVA SOUZA R\$ 6.000,00; LUIS CARLOS DOS SANTOS R\$ 6.657,90; LUIS HENRIQUE DA ROSA LEMOS R\$ 1.372,17; LUIS PAULO JORGE FRANCO R\$ 683,27; LUIZ BOTIM SOBRINHO R\$ 3.984,95; LUIZ CARLOS DAL ZOTTO R\$ 2.613,91; LUIZ CARLOS PINTO PESSOA R\$ 3.070,98; LUIZ FERNANDO TRENTIN R\$ 2.256,53; LUIZ FORTE FERREZ R\$ 959,00; LUIZ PAZ DE OLIVEIRA R\$ 3.160,68; MAICON SILVA DE LIMA R\$ 12.163,19; MANOELA MACIEL PEREIRA R\$ 1.404,48; MANUEL PATROCINO BARBOSA FILHO R\$ 3.000,00; MARCELO RIBEIRO DE SOUZA R\$ 20.000,00; MARCONE DA CONCEIÇÃO BARBOSA R\$ 3.500,00; MARCOS A DO NASCIMENTO R\$ 3.000,00; MARCOS VINICIUS BRIÃO MENDES R\$ 7.000,00; MATHEUS BENEDITO DA ROSA R\$ 2.000,00; MAURICIO PEREIRA DA SILVA R\$ 682,38; MILTOM VOICOLESCO R\$ 6.431,00; MOACIR AIRTON MA-